



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.524/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.404.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.404.000,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12361050-2.020	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	146.000,00	
2401	12361050-2.020	3.3.90.14.00-Diárias-Civil	20.000,00	
2401	12366057-1.007	3.3.90.36.00-Out. S.Terc.-P.Física	70.000,00	
2402	12361050-2.023	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	1.290.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.526.000,00	



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.524/2008

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08244120-1.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	150.000,00	
2801	08244120-1.041	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	160.000,00	
2801	08244120-1.041	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	150.000,00	
2801	08244120-1.041	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			480.000,00	

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2901	15452140-2.063	3.3.90.30.00-Material de Consumo	200.000,00	
2901	15452140-2.063	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	32.000,00	
2901	15452143-2.064	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	200.000,00	
2901	15452143-2.064	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	300.000,00	
2902	15452141-2.065	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	600.000,00	
2902	15452141-2.065	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	60.000,00	
2903	15452140-2.066	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	6.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			1.398.000,00	
TOTAL GERAL			3.404.000,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

1 - Atividade: 2.020 - 2.023 - Projeto 1.007 - R\$ 1.526.000,00

- Recurso oriundo do FUNDEB, referente a acréscimo no valor aluno, conforme Portaria nº 43 de 11 de janeiro de 2008 e Portaria Interministerial nº 173 de 30 de janeiro de 2008. Valor: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

2 - Projeto: 1.041 - R\$ 480.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.524/2008

- Recurso oriundo do MDS referente elevação do índice de gestão descentralizada - IGD, do Município de Vitória da Conquista, que atingiu 0.92, para o exercício de 2008.

3 - Atividade: 2.063 - 2.064 - 2.065 - 2.066 - R\$ 1.398.000,00

- Recurso oriundo do Instrumento Particular de Transação, celebrado com a COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, conforme reclamação AGERBA nº 01/43525/03. Valor: R\$ 1.398.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 13 de Junho de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

